



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA

## BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO IV Nº 68 06 SETEMBRO 2013

## DIÁRIAS E PASSAGEM

Nº	Servidor / Colaborador Eventual	SIAPE	Destino (ida e volta)	Finalidade	Valor Diárias	Período
198/13-2C	Gislaine Pereira Ramos De Oliveira	1910446	Foz do Iguaçú / São Paulo / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 982,98	20/08/2013 à 24/08/2013
187/13	Yusana Caue Mignoni	-	Chapecó / Florianópolis / Foz do Iguaçú / Florianópolis	Diárias e Passagem	R\$ 983,73	04/08/2013 à 09/08/2013
188/13	Peter Lowenberg Neto	1783156	Foz do Iguaçú / Londres / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 7566,93	16/08/2013 à 25/08/2013
191/13	Andreia Da Silva Moassab	2942304	Foz do Iguaçú / Brasília / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 1467,53	14/08/2013 à 20/08/2013
192/13	Renata Silva Machado	1994951	Foz do Iguaçú / Brasília / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 1467,53	14/08/2013 à 20/08/2013
195/13	Ricardo Gasparotto	1845936	Foz do Iguaçú / Brasília / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 397,39	26/08/2013 à 27/08/2013
199/13	Geraldino Alves Bartozek	1916526	Foz do Iguaçú / Cascavel / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 71,55	15/08/2013 à 15/08/2013
200/13	Beatriz De Arruda Dias	1922446	Foz do Iguaçú / Cascavel / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 71,55	15/08/2013 à 15/08/2013
197/13-1C	Lara Da Costa Dotto	1831111	Foz do Iguaçú / São Paulo / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 770,58	20/08/2013 à 23/08/2013
205/13	Vanusa Cristina Dario	1934940	Foz do Iguaçú / Brasília / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 811,88	27/08/2013 à 30/08/2013
207/13	Luis Evelio Garcia Acevedo	1965331	Foz do Iguaçú / Campo Grande / Bonito / Campo Grande / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 823,68	25/08/2013 à 29/08/2013
189/13	Tiago Luis Brugnera	1908034	Foz do Iguaçú / Porto Alegre / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 1178,43	04/08/2013 à 09/08/2013
212/13	Larissa Fostinone Locoselli	-	São Paulo / Foz do Iguaçú / São Paulo	Diárias e Passagem	R\$ 537,50	29/08/2013 à 31/08/2013
226/13	Shirley Campbell Barr	-	Brasília / Foz do Iguaçú / Brasília	Passagem	-	31/08/2013 à 02/09/2013
171/13	Maria Rossana Schembori Aquino	-	Assunção / Foz do Iguaçú / Assunção	Diárias e Passagem	R\$ 360,50	07/08/2013 à 08/08/2013
225/13	José Mario Dos Santos Resende	-	Aracaju / Foz do Iguaçú	Passagem	-	28/08/2013 à 28/08/2013
208/13	Luiz Marcos De Oliveira Silva	1530626	Aracaju / Foz do Iguaçú	Passagem	-	20/08/2013 à 21/08/2013
223/13	Gisele Ricobom	1729514	Foz do Iguaçú / Puerto Iguazu / Jujuy / Puerto Iguazu / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 1892,98	28/08/2013 à 31/08/2013
206/13	Caetano Carlos Bonchristiani	1794877	Foz do Iguaçú / Chapecó / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 589,84	22/08/2013 à 24/08/2013
196/13	Gisele Ricobom	1729514	Foz do Iguaçú / Brasília / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 713,89	19/08/2013 à 21/08/2013
170/13	Angela Maria De Souza	1851747	Foz do Iguaçú / Florianópolis / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 1105,83	04/08/2013 à 08/08/2013
209/13	Raquel Terezinha Demarco	1361194	Foz do Iguaçú / Chapecó / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 589,84	22/08/2013 à 24/08/2013
211/13	Josue Modesto Dos Passos Subrinho	426406	Foz do Iguaçú / Brasília / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 238,60	28/08/2013 à 28/08/2013
186/13	Helgio Henrique Casses Trindade	352632	Foz do Iguaçú / Porto Alegre	Passagem	-	01/08/2013 à 01/08/2013
203/13	Fabricao Colombo	-	Florianópolis / Foz do Iguaçú / Florianópolis	Diárias e Passagem	R\$ 983,73	25/08/2013 à 30/08/2013
204/13	Estanislau Velasco Junior	-	Curitiba / Foz do Iguaçú / Curitiba	Diárias e Passagem	R\$ 972,73	25/08/2013 à 30/08/2013
202/13	Nielsen De Paula Pires	404135	Foz do Iguaçú / Brasília / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 713,89	19/08/2013 à 21/08/2013
194/13	Marcos Antonio De Moraes Xavier	1798356	Foz do Iguaçú / Recife / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 1186,24	17/08/2013 à 21/08/2013
201/13	Josue Modesto Dos Passos Subrinho	426406	Foz do Iguaçú / Brasília / Foz do Iguaçú	Diárias e Passagem	R\$ 238,60	19/08/2013 à 19/08/2013

## FÉRIAS AGOSTO

Servidor	Matrícula SIAPE	Período
Roberta Eline Petri Moreno	1945173	19/08/2013 a 30/08/2013
Marcio Aparecido Yokomizo	1908111	07/08/2013 a 16/08/2013

Servidor	Matrícula SIAPE	Período
Diogo André Bastian	1916477	29/07/2013 a 09/08/2013
Franciele Merlo	1590333	19/08/2013 a 23/08/2013
Eduardo Dalcin Castilha	1910357	21/08/2013 a 30/08/2013
Thiago Cesar Bezerra Moreno	1905452	19/08/2013 a 30/08/2013
Jackson Martins dos Santos	1863555	05/08/2013 a 09/08/2013
Diego Messias	1823959	26/08/2013 a 08/09/2013
Davi Camargo de Franca	1828794	19/08/2013 a 23/08/2013
Felipe Leonardo Leandro	1823985	19/08/2013 a 23/08/2013
Fernanda Sotello	1943262	05/08/2013 a 09/08/2013
Priscila Lini	1908139	05/08/2013 a 14/08/2013
Gilson Batista de Oliveira	1836485	24/08/2013 a 30/08/2013
Geraldino Alves Bartozek	1916526	05/08/2013 a 14/08/2013
Joao Batista Zanette	1142182	05/08/2013 a 24/08/2013
Lucimar Horbatey	1955538	19/08/2013 a 30/08/2013
Ramon Fernandes Lourenço	1828805	19/08/2013 a 23/08/2013
Berenice Schelbauer do Prado	1959846	12/08/2013 a 30/08/2013
Fabiana Colombelli	1907987	14/08/2013 a 23/08/2013
Rosimeire Francisca da Silva	1956623	12/08/2013 a 23/08/2013
Angela Colombari	1939824	12/08/2013 a 16/08/2013
Vanessa Silvestro	1924600	20/08/2013 a 06/09/2013
Soraya Teixeira Jebai	1910418	05/08/2013 a 29/08/2013
Monica Fernandes Canziani	1322258	10/08/2013 a 19/08/2013
Peterson Diego Kuhn	1634561	19/08/2013 a 30/08/2013
Caetano Carlos Bonchristiani	1794817	12/08/2013 a 16/08/2013

## LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
Marcela Boroski	1926933	Professor do Magistério Superior	Auxílio Natalidade	12/07/2013	Art. 196 da Lei 8.112/90
Marcela Boroski	1926933	Professor do Magistério Superior	Auxílio Pré-escolar	27/07/13 a 11/07/2019	Decreto 997/93
Marcela Boroski	1926933	Professor do Magistério Superior	Licença Gestante	12/07/2013 a 07/01/2014	Art. 102, inciso VIII, item "a", art. 207 da Lei 8.112/1990
Peterson Diego Kuhn	1634561	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Auxílio Natalidade	14/08/2013	Art. 196 da Lei 8.112/90
Peterson Diego Kuhn	1634561	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Auxílio Pré-escolar	18/08/13 a 13/08/2019	Decreto 997/93
Peterson Diego Kuhn	1634561	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Licença Paternidade	14/08/2013 a 18/08/2013	Art. 208, Lei 8.112/90

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria UNILA Nº 548/2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 65, de 16 de agosto de 2013, página 3, onde se lê: ... a partir desta data, leia-se:... a partir de 08 de agosto de 2013.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria UNILA Nº 555/2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 66, de 23 de agosto de 2013, página 3, onde se lê: ... padrão de vencimento 01, leia-se:... padrão de vencimento 02.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 597 DE 29 DE AGOSTO DE 2013  
O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.001515/2013-94,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria UNILA Nº 515/2013, de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2013, Seção 2, página 29, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o afastamento do país, da servidora ANDREIA DA SILVA MOASSAB, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2942304, com ônus para a UNILA, no período de 01 a 02 e 05 a 08 de setembro de 2013, e com ônus limitado, no período de 03 a 04 de setembro de 2013, para participar da Conferência “Colonial and Postcolonial Urban Planning in Africa” e realizar atividades de pesquisa no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, em Lisboa, Portugal.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 598 DE 29 DE AGOSTO DE 2013  
O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.001516/2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria UNILA Nº 498/2013, de 29 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2013, Seção 2, página 29, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para a UNILA, do servidor CRISTIAN ANTONIO ROJAS, SIAPE 2878195, Professor do Magistério Superior, no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2013, para participar da “II Conferência Ibero-Americana de Interações Benéficas Microorganismos-Planta-Ambiente (IBEMPA)”, na cidade de Sevilla, Espanha”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

PORTARIA UNILA Nº. 599 DE 29 DE AGOSTO DE 2013  
O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001981/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, do cargo de Chefe da Divisão de Pagamentos, código FG-2, designado pela Portaria UNILA Nº 352/2011, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2011, seção 2, página 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

PORTARIA UNILA Nº. 600 DE 29 DE AGOSTO DE 2013  
O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001981/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Concursos e Seleções, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

PORTARIA UNILA Nº. 601 DE 29 DE AGOSTO DE 2013  
O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001982/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 1611730, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Pagamentos, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

PORTARIA UNILA Nº. 602 DE 30 DE AGOSTO DE 2013  
O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover Professores do Magistério Superior da Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História:

I - ALEXANDRE AGUIAR LOPES, SIAPE 1927139.

II - ALEXANDRE CAMERA VARELLA, SIAPE 1934993.

III - ANDREA CIACCHI, SIAPE 1242801.

IV - ANTONIO DE LA PENA GARCIA, SIAPE 1941805.

V - CATARINA COSTA FERNANDES, SIAPE 1728724.  
 VI - CLEUSA GOMES DA SILVA, SIAPE 1695602.  
 VII - DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO, SIAPE 1854053.  
 VIII - DEBORA COTA, SIAPE 1344118.  
 IX - EDUARDO DIAS FONSECA, SIAPE 2033930.  
 X - FIDEL PASCUA VILCHEZ, SIAPE 2884224.  
 XI - FRANCIELI REBELATTO, SIAPE 1999946.  
 XII - GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE, SIAPE 2035581.  
 XIII - GERSON GALO LEDEZMA MENESES, SIAPE 1432630.  
 XIV - GIANE DA SILVA MARIANO LESSA, SIAPE 1488654.  
 XV - HENRIQUE RODRIGUES LEROY, SIAPE 1642591.  
 XVI - HERNAN VENEGAS MARCELO, SIAPE 1926961.  
 XVII - IRENE PORZIO ZAVALA, SIAPE 1927071.  
 XVIII - JORGE ANTONIO DA SILVA, SIAPE 1851904.  
 XIX - JORGELINA IVANA TALLEI, SIAPE 1708787.  
 XX - JULIANE CRISTINA LARSEN, SIAPE 1851757.  
 XXI - LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE, SIAPE 1460102.  
 XXII - MARCELO MARINHO, SIAPE 1911619.  
 XXIII - MARIA ETA VIEIRA, SIAPE 2865749.  
 XXIV - MERCEDES YASMIN LOPEZ LENCI, SIAPE 2865769.  
 XXV - NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, SIAPE 1999714.  
 XXVI - REJANE ESCOTO BUENO, SIAPE 2942040.  
 XXVII - SAMIRA ABDEL JALIL, SIAPE 1801735.  
 XXVIII - TATIANA PEREIRA CARVALHAL, SIAPE 2942613.  
 XXIX - THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR, SIAPE 2865711.

Art. 2º Remover Professores Visitantes da Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História:

I - ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA, SIAPE 1937493.  
 II - ANALIA CHERNAVSKY, SIAPE 1936174.  
 III - ANDRE LUIZ RAMALHO AGUIAR, SIAPE 1937449.  
 IV - ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ, SIAPE 1957145.  
 V - BRUNO LOPEZ PETZOLDT, SIAPE 1865760.  
 VI - CLARA ANGELICA AGUSTINA SUAREZ DE CRUZ, SIAPE 1774841.  
 VII - ESTEVAO DE PINHO GARCIA, SIAPE 1942548.  
 VIII - FERNANDO MESQUITA DE FARIA, SIAPE 1613213.  
 IX - PEDRO JOSE GRANADOS AGUERO, SIAPE 1865773.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 603 DE 30 DE AGOSTO DE 2013  
 O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover Professores do Magistério Superior da Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza:

I - ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA, SIAPE

1727223.

II - ADRIANA FLORES DE ALMEIDA, SIAPE 1692885.  
 III - ALEXANDRE VOGLIOTTI, SIAPE 1959406.  
 IV - ALVARO BARCELLOS ONOFRIO, SIAPE 1505034.  
 V - CLETO KAVESKI PERES, SIAPE 2886303.  
 VI - DAVI DA SILVA MONTEIRO, SIAPE 2897938.  
 VII - EDUARDO DO CARMO, SIAPE 1925956.  
 VIII - ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, SIAPE 1797182.  
 IX - FABIO SILVA MELO, SIAPE 1851843.  
 X - FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA, SIAPE 0338238.  
 XI - GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO, SIAPE 1999720.  
 XII - GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, SIAPE 1924802.  
 XIII - JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE, SIAPE 1854059.  
 XIV - KELLY DAIANE SOSSMEIER, SIAPE 1937391.  
 XV - LUCAS DE MORAES AGUIAR, SIAPE 1808550.  
 XVI - LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA, SIAPE 1999589.  
 XVII - LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR, SIAPE 1863911.  
 XVIII - MARCELA BOROSKI, SIAPE 1926933.  
 XIX - MARCELO GONCALVES HONNICKE, SIAPE 1571891.  
 XX - MARCIO DE SOUSA GOES, SIAPE 1999746.  
 XXI - MARIANA RAMOS REIS GAETE, SIAPE 1937286.  
 XXII - MICHEL VARAJAO GAREY, SIAPE 2035583.  
 XXIII - PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO, SIAPE 1977328.  
 XXIV - PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA KONZEN, SIAPE 1799547.  
 XXV - RODRIGO BLOOT, SIAPE 1836489.  
 XXVI - RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO, SIAPE 1937394.

Art. 2º Remover Professores Visitantes da Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza:

I - CARMEN JUSTINA GAMARRA, SIAPE 1942185.  
 II - FERENC DINIZ KISS, SIAPE 1942423.  
 III - GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ, SIAPE 1902688.  
 IV - IVAN ITALO GONZALES GARGATE, SIAPE 1897420.  
 V - NORMA BEATRIZ CABALLERO GONZALEZ, SIAPE 1910530.  
 VI - TANISE KNAKIEVICZ, SIAPE 1950534.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 604 DE 30 DE AGOSTO DE 2013  
 O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover Professores do Magistério Superior da Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política:

I - BRUNO BOLOGNESI, SIAPE 1999653.

II - CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, SIAPE 1533933.

III - DIRCEU BASSO, SIAPE 1851919.

IV - GILMAR JOSE DE TONI, SIAPE 2523165.

V - GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, SIAPE 1836485.

VI - JOAO ROBERTO BARROS II, SIAPE 1994998.

VII - JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN, SIAPE 2884799.

VIII - JOSE RENATO VIEIRA MARTINS, SIAPE 1521897.

IX - JUAN AGULLO FERNANDEZ, SIAPE 2018951.

X - LUCIANA MELLO RIBEIRO, SIAPE 1925831.

XI - LUCIANO WEXELL SEVERO, SIAPE 2892002.

XII - PEDRO MARCELO STAEVIE, SIAPE 1446902.

XIII - REGIS DA CUNHA BELEM, SIAPE 1528643.

XIV - TITO ALENCAR FLORES, SIAPE 1925894.

XV - WOLNEY ROBERTO CARVALHO, SIAPE 2331463.

Art. 2º Remover Professor Visitante da Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política:

I - VICTORIA INES DARLING, SIAPE 1889769.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 605 DE 30 DE AGOSTO DE 2013  
O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover Professores do Magistério Superior da Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território:

I - ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM, SIAPE 1999700.

II - ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS, SIAPE 2937429.

III - ANDREIA CRISTINA FURTADO, SIAPE 2886873.

IV - ANDREIA DA SILVA MOASSAB, SIAPE 2942304.

V - GLAUCIA MARIA DALFRE, SIAPE 2957546.

VI - GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS, SIAPE 2000058.

VII - JOYLAN NUNES MACIEL, SIAPE 1850490.

VIII - LEANDRO TREVISAN, SIAPE 1999752.

IX - LUIZ ALBINO TEIXEIRA JUNIOR, SIAPE 1997099.

X - MARA RUBIA SILVA, SIAPE 1999638.

XI - MARCELO NEPOMOCENO KAPP, SIAPE 1798354.

XII - MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER, SIAPE 1562714.

XIII - ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR, SIAPE 1925997.

XIV - SAMUEL FERNANDO ADAMI, SIAPE 1926055.

Art. 2º Remover Professor do Magistério Superior da Secretaria de Implantação do Campus para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território:

I - GLAUCIO ROLOFF, SIAPE 0341119.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 606 DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de

Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001980/2013-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GILCELIA APARECIDA CORDEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851849, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais, Código CD-3, no período de 28 de agosto a 05 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 607 DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002024/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora KEILE JOSIELI NIEDERMEIER, Secretário Executivo, SIAPE 1839164, do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, código FG-2, designada pela Portaria UNILA Nº 327/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 608 DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º e inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002029/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1, ficando dispensado do cargo de Chefe da Seção de Administração dos Espaços, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº. 609 DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º e inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002029/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONICA FERNANDES CANZIANI, Administradora, SIAPE 1322258, para exercer

o cargo de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código FG-1, ficando dispensada do cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº. 610 DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002029/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora YULLA GONÇALVES RUAS LUCAS, Assistente em Administração, SIAPE 1902541, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, código FG-1, a partir de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº. 611 DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002030/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO WARNER LUCAS ALVES, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2039705, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio às Comissões Institucionais, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº. 612 DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º e inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002030/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO JOSE SCHERER, Administrador, SIAPE 1939658, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código FG-1, ficando dispensado do cargo de Chefe do Departamento de Contratos, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº. 613 DE 5 DE SETEMBRO DE

2013

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001424/2013-59,

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CLAUDIA ALBERTINA KERBER, Secretária Executiva, SIAPE 1908622, nível de Classificação E, padrão de vencimento 02, do nível I para o nível II, a partir de 06 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 614 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001223/2013-51,

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208, nível de Classificação E, padrão de vencimento 01, do nível I para o nível II, a partir de 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 615 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo 23422.000836/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 31 de julho de 2013, ao servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, correspondente ao Curso de Mestrado em Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 616 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e

III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo 23422.001398/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 04 de julho de 2013, à servidora PAULA REGINA DOS SANTOS, Técnica de Laboratório/Química, SIAPE 1863554, correspondente ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 617 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001922/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora TATIANA CARENCE MARTINS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1857516, nível de Classificação E, nível de capacitação I, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 618 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001467/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE 1907855, nível de Classificação D, padrão de vencimento 01, do nível I para o nível II, a partir de 10 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 619 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002038/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2493390, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 620 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002018/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JACKSON MARTINS DOS SANTOS, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1863555, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Corporativos e Segurança, Código FG-2, a partir de 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 621 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002040/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 622 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.001511/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria UNILA Nº 514/2013, de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2013, Seção 2, página 29, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o afastamento do país, do servidor GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2000058, com ônus para a UNILA, no período de 23 a 29 de setembro de 2013, para participar do “4<sup>th</sup> World Renewable Energy Technology Congress and Expo-2013”, na cidade de Nova Délí, Índia.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 623 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013



O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, esignado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 182, de 20/05/13, D.O.U. de 21/05/13 e no Edital de homologação nº 19 de 14/12/12, publicado no D.O.U. em 19/12/12,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTORIA INES DARLING para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, na vaga de código nº 904875.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROAGI Nº 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2013  
A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 541/2013, publicada no Boletim Interno nº 64, de 09/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores ROBERTA SOATO ARANA, Matrícula SIAPE nº 1959845; CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Matrícula SIAPE nº 1916998; CLAUDIA JANICE HILGERT, Matrícula SIAPE nº 1826882 e DIOGO ANDRÉ BASTIAN, Matrícula SIAPE nº 1916477 para exercer, conjuntamente, a função de fiscal do Contrato nº 09/2013, firmado entre a UNILA e a empresa N&G - GESTÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.891.176/0001-06, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar operacional em atividade específica de Motorista, da categoria "D" conforme especificações constantes no Termo de Referência e respectivo contrato.

Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Termo de Contrato (TC) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), visando arquivar eventuais termos aditivos (TA's);
- Tomar conhecimentos dos itens dos TC, PB/ TR e eventuais TA's;
- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) e ou entrega de material(is), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;
- Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s) e ou entrega do objeto;
- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ material(is) por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s)/material(is) mal executado(s) ou não executados;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter Livro/Diário de Registros e/ou Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
  - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;
  - Realizar, as medições dos serviço(s)/ material(is) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura;
  - Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;
  - Verificar se a prestação de serviço(s) e ou entrega de material(is) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;
  - Propor prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da(s) obra(s)/ Serviço(s) e ou entrega de material(is) ou em relação a terceiros;
  - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o representante da contratada;
  - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
  - Recomendar formalmente, se for o caso, quando do término da vigência do contrato e todas obrigações cumpridas por parte dos contraentes, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
  - Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
  - Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei no. 8.666/1993;
  - Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Raquel Terezinha Demarco

PORTARIA PROAGI Nº 44, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 541/2013, publicada no Boletim Interno nº 64, de 09/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os motoristas terceirizados, abaixo relacionados, a conduzir os veículos oficiais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, pelo período de 02/09/2013 a 01/09/2014:

BASILIO VAS DA SILVA

RG: 1712469-2 / PR

CNH: 02173617557 – VALIDADE: 03/07/2017

ELIANE LOURENÇO DE SOUZA

RG: 6849255-6 / PR

CNH: 00367377840 – VALIDADE: 19/01/2016

FABIO JUNIOR DIAS

RG:6721776-4 / PR

CNH: 03230767727 – VALIDADE: 03/01/2018  
 EDUARDO DA SILVA AVILES  
 RG: 6213407-0 / PR  
 CNH: 00597172001 – VALIDADE: 08/04/2014  
 IVANIR JOSE DA ROCHA  
 RG: 1736043-4 / PR  
 CNH: 01379277502 – VALIDADE: 06/09/2015  
 LEANDRO TORMES  
 RG: 6800177-3 / PR  
 CNH: 01276990253 – VALIDADE: 04/03/2014  
 LUIZ CARLOS VOGLER  
 RG: 4089159-5 / PR  
 CNH: 02244213140 – VALIDADE: 07/01/2016  
 MAURO HENRIQUE KRAFT GOHL  
 RG: 5567025-0 / PR  
 CNH: 00827686864 – VALIDADE: 19/02/2016  
 MARCIO LUCIANO GOMES RAMIRES  
 RG: 6023481-7 / PR  
 CNH: 00552016356 – VALIDADE: 28/05/2014  
 Art. 2º São os veículos oficiais da frota da UNILA para fins de validade desta portaria, os seguintes:  
 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003  
 Placa: AKX-6899  
 Chassi: 9BGJG19B03B181755  
 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011  
 Placa: ATT-7294  
 Chassi: 9BFZF55P9B8151678  
 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011  
 Placa: ATT-7298  
 Chassi: 9BFZF55P8B8152174  
 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 2011/2012  
 Placa: AUA-0354  
 Chassi: 94DJBYL10CJ791771  
 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 2011/2012  
 Placa: AUA-3580  
 Chassi: 94DJBYL10CJ791788  
 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO 2009/2010  
 Placa: ASI-3432  
 Chassi: 93YBSR7AHAJ404992  
 Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D  
 Placa: ALM-4128  
 Chassi: 9BG138AX04C412799  
 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING  
 Placa: ALM-4139  
 Chassi: 9BD27801642405499  
 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING  
 Placa: ALM-4151  
 Chassi: 9BD27801642404962  
 Marca/Modelo: FORD TRANSIT 350L  
 Placa: ATT-7296  
 Chassi: WTF0XXXTAFBTA69148  
 Marca/Modelo: MARCOPOLO / VOLARE W9 ON  
 Placa: ATT-7301  
 Chassi: 93PB40E3PBC036323  
 Marca/Modelo: RENAULT / MASTER BUS16 DCI  
 Placa: ARZ-2740  
 Chassi: 93YCDDUH6AJ310223  
 Marca/Modelo: FIAT / DUCATO MINIBUS  
 Placa: ATT-7295  
 Chassi: 93W244M24B2070078  
 Marca/Modelo: FIAT / DUCATO M BUS RONTAN  
 Placa: ATW-0265  
 Chassi: 93W245L34B2070921  
 Marca/Modelo: IVECO / D GREENCAR AMB 09  
 Placa: ATZ-3197

Chassi: 93ZK42A01B8424666  
 Marca/Modelo: MARCOPOLO / ONIBUS  
 Placa: AUZ-7197  
 Chassi: 9532L82W0BR160292  
 Marca/Modelo: NISSAN / SENTRA 20 FLEX  
 Placa: ATT-7297  
 Chassi: 3N1AB6AD3BL612821

Art. 3º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Raquel Terezinha Demarco

PORTARIA PROAGI Nº 45, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 541/2013, publicada no Boletim Interno nº 64, de 09/08/2013, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino Americana – Unila, que tem como objetivo receber e conferir quantitativa e qualitativamente, com o apoio da área técnica, o material ou serviço adquirido e em conformidade com o § 8º do Art. 15 da Lei 8.666 / 93

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Material:

I – receber e conferir, o material adquirido pela Unila, nos termos da Instrução Normativa 205 / 88 SEDAP;

II – aceitar o material que estiver em conformidade com as especificações técnicas, termo de referência ou projeto básico, ou ainda com o parecer técnico aprovado no processo licitatório;

III – rejeitar o material sempre que estiver em desacordo com quaisquer documentos constantes do item II;

IV – expedir Termo de Aceitação Definitiva para o material que estiver em conformidade com item II;

V - informar ao setor de Almoxarifado os casos de rejeição de material.

Art. 3º Nomear os seguintes servidores para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

I. José Arnildo Welter Neto – Siape 1921783

II. Jackson Martins dos Santos – Siape 1863555

III. Rodrigo Pinheiro Costa – Siape 1955723

Art. 4º O Chefe da Seção de Almoxarifado será substituído por sua chefia imediata em seus impedimentos e ausências legais ou eventuais.

Art. 5º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Raquel Terezinha Demarco

EDITAL PROGRAD Nº 024, DE 15 DE AGOSTO DE 2013 CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução nº 005/2013 - CONSUN, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino Americana - Proma, a Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de submissão de propostas de monitoria para o Proma, nas modalidades de monitoria voluntária e remunerada, no âmbito dos cursos de graduação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As propostas de monitoria acadêmica selecionadas por este Edital deverão ser implantadas no segundo semestre letivo de 2013.

#### 2. DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - PROMA

2.1 O Proma objetiva viabilizar atividades de acompanhamento discente vinculadas às necessidades de formação acadêmica dos estudantes de graduação, aprimorando o processo de ensino e aprendizagem relacionado ao conteúdo programático dos componentes curriculares de seus cursos.

#### 3. DAS COMPETÊNCIAS DOS AGENTES

3.1 As competências dos agentes envolvidos na realização do Proma obedecerão integralmente ao Título IV da Resolução nº 005/2013, aprovada pelo Conselho Deliberativo *Pro-Tempore*.

#### 4. DAS RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1 Não são consideradas atividades de monitoria:

- a) exercício de atividades técnico-administrativas;
- b) regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao docente titular do componente curricular, limitando-se ao auxílio aos discentes que buscam apoio na monitoria;
- c) preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade dos docentes;
- d) correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor, exceção feita às atividades específicas da área de línguas;
- e) resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, não contemplados nos momentos de orientação do monitor pelo docente orientador.

#### 5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA

5.1. Os docentes interessados em orientar monitores no componente curricular que ministram, deverão apresentar proposta de monitoria, conforme Anexo II deste Edital, para apreciação dos Coordenadores dos Centros Interdisciplinares ou da Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum, conforme o caso, até o dia 23 de agosto de 2013.

5.2 Os docentes orientadores poderão optar pela entrega da proposta em via impressa ou pelo envio para o correio eletrônico dos Coordenadores dos Centros Interdisciplinares ou da Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum, desde que atendido o prazo disposto no item 5.1.1 e reproduzida a assinatura do docente no documento.

5.3 As propostas de monitoria não ligadas ao Ciclo Comum de Estudos deverão ser submetidas para apreciação do Coordenador do Centro Interdisciplinar ao qual está vinculado o curso de graduação do componente curricular proposto.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA

6.1 As Coordenações dos Centros Interdisciplinares ou a Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum, conjuntamente com as Coordenações de curso, emitirão parecer sobre as propostas apresentadas pelos docentes e encaminharão as mesmas, independentemente do resultado de sua apreciação, até o dia 28 de agosto de 2013, à Pró-Reitoria de Graduação

6.2 As Coordenações dos Centros Interdisciplinares ou a Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum poderão optar pela entrega da via impressa na Unila - PTI, espaço 2 – bloco 4 – sala 11, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, ou pelo envio para o correio eletrônico [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), desde que atendido o prazo disposto no item 6.1 e reproduzida as assinaturas necessárias aos documentos.

6.3 As propostas de monitoria encaminhadas à Prograd por meio eletrônico deverão estar em formato .pdf.

6.4 Os pareceres emitidos para as propostas de monitoria pelas Coordenações dos Centros Interdisciplinares ou pela Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum conjuntamente com as Coordenações de Curso deverão apresentar justificativa, que constará no próprio parecer.

#### 7. DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO FINAL

7.1 Compete à Prograd analisar, classificar e divulgar o resultado preliminar da seleção das propostas de monitoria até o dia 30 de agosto de 2013.

7.2 Para a classificação das propostas de monitoria, a Prograd aplicará os seguintes critérios de prioridade:

- a) componente curricular com maior número de reprovações no último semestre em que foi ministrado;
- b) componente curricular com maior número de discentes matriculados no semestre atual;
- c) docente com maior tempo de dedicação ao componente curricular da proposta.

#### 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa à classificação final da proposta de monitoria acadêmica apresentada.

8.2 Os recursos impetrados deverão ser entregues em forma impressa na Pró-Reitoria de Graduação, conforme modelo Anexo, devendo ser constituído por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para o novo exame.

8.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos administrativos.

8.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial.

8.5 Fica estabelecido o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação do resultado final.

8.6 Os resultados das análises de recursos serão divulgados em Edital, conforme cronograma anexo.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas propostas de monitoria entregues fora do prazo e dos trâmites estipulados neste Edital.

9.2 Serão ofertadas 30 (trinta) bolsas de monitoria acadêmica, destinadas às propostas conforme classificação.

9.3 Apenas será destinada mais de uma bolsa de monitoria acadêmica a uma mesma proposta quando o número de propostas classificadas for inferior à

quantidade de bolsas disponíveis.

9.4 Nos casos mencionados no item anterior, as bolsas serão distribuídas conforme a ordem de classificação das propostas.

9.5 A Prograd divulgará Edital de seleção de monitores no dia 04 de setembro de 2013.

9.6 O período de vigência da monitoria terá início com a assinatura do termo de compromisso e o término será concomitante ao fim do semestre letivo, previsto em calendário acadêmico.

9.7 Os discentes monitores bolsistas farão jus à compensação financeira pelo exercício da monitoria, conforme dispositivos do Edital citado no item 9.5, devendo desempenhar suas atividades com carga horária semanal de 12h (doze horas).

9.8 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Cronograma;
- b) Anexo II: Modelo para submissão de proposta de monitoria acadêmica;
- c) Anexo III: Formulário para submissão de Recurso Administrativo.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DE ABERTURA DO PROMA**

Divulgação do edital de submissão de propostas	15/08/2013
Apresentação das propostas à Coordenação do Centro Interdisciplinar ou a chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum	Até 23/08/2013
Envio pela Coordenação do Centro Interdisciplinar ou chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum das propostas com parecer à Prograd	Até 28/08/2013
Divulgação do Edital de classificação preliminar das propostas	30/08/2013
Prazo para interposição de recurso administrativo	02 e 03/09/2013
Divulgação de Edital com resultados das avaliações de recursos	04/09/2013
Divulgação do Edital de classificação final das propostas	04/09/2013
Divulgação do Edital de seleção de monitores	04/06/2013

**ANEXO II  
PROPOSTA DE MONITORIA**

**Identificação**

Curso:	Número de vagas:
Docente:	Carga horária semanal:
Período de desenvolvimento: ___/___/___ a ___/___/___	
Componente curricular da Proposta:	

**Justificativa**


**Detalhamento da Proposta**


**Metodologia**


**Plano de atividades a serem desenvolvidas pelo monitor(a)**


**Cronograma**


**Carga horária semanal**

Orientação do monitor pelo docente: ___ horas.
Preparação das atividades de monitoria: ___ horas.
Atendimento aos discentes ouvintes da monitoria: ___ horas.

Docente Orientador(a)
_____ Assinatura
Foz do Iguaçu, ___ de _____ de _____.

**Parecer da Coordenação do Centro Interdisciplinar ou do Chefe do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum conjuntamente com a Coordenação de Curso**

Assinatura	Assinatura
Foz do Iguaçu, ___ de _____ de _____.	

**Parecer da Pró-Reitoria de Graduação**

_____
_____
_____
_____
_____
Assinatura
Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da proposta de monitoria denominada \_\_\_\_\_, a qual submeti à apreciação, conforme as normas do Programa de Monitoria da Unila. Para tanto, fundamento abaixo as razões do meu pleito.

Fundamentação

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO EDITAL 03/2013-PRPPG**  
**PROPOSTAS AO PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS**  
**ESTADUAL**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria 338/2013-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº. 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº. 60, de 12 de julho de 2013, torna público as propostas deferidas ao Edital

03/2013-PRPPG, publicado no Boletim de Serviço nº. 64, de 09 de agosto de 2013:

Coordenador da proposta	Título do projeto	Título da proposta de programa de pós-graduação	Inscrição
Cleto Kaveski Peres	Implantação do Laboratório de Microscopia e Imagem da UNILA	Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical	Deferida
Gleisson Alisson Pereira de Brito	Ampliação da infra-estrutura de pesquisa na Unila com vistas a implementação de programas de pós-graduação	Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Aplicadas à Saúde	Deferida
Davi da Silva Monteiro	Suporte ao Programa de Mestrado em Modelagem em Ciências e Engenharia	Programa de Pós-Graduação em Modelagem em Ciências e Engenharia	Deferida

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2013.

**JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR**

**ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL PRAE Nº**  
**04/2013**

Devido à questões técnicas informamos que as datas do cronograma das ações referentes ao Edital PRAE nº 04/2013 sofreram algumas alterações. Informamos que nenhum aluno será prejudicado com essas mudanças.

Eventos	Prazos
Período de inscrição	De 13/08/2013 a 16/08/2013 das 08h:00 às 11h:30Min e das 13h:00 às 17h:00.
Período de avaliação	Até 06/09/2013
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 09/09/2013
Prazo para apresentação de recursos	05 dias úteis a partir da data de publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	Até o dia 19/09/2013 às 18h:00
Assinatura do termo de compromisso	25 e 26/09/2013